



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO
DE GOIÁS

Instrução Normativa nº 193/2025

Dispõe sobre revogação da IN que trata sobre a suspensão de portabilidade.

O Presidente do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

Considerando a regulamentação da portabilidade de carências, incluindo o direito de adesão de novo cônjuge e filhos, alinhando as normas vigentes e garantindo o cumprimento das exigências da ANS para os produtos não regulamentados SPCA (básico/especial).

Considerando o Despacho nº327/2025/IPASGOSAÚDE/DIREP-21583, constante no processo SEI nº202521477002882

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa nº185/2024, que trata sobre suspensão a realização de portabilidade de beneficiários cadastrados em outros planos para ingresso ao Ipasgo Saúde.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua assinatura.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Presidente do Ipasgo Saúde



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE CECILIO LUZ, Presidente**, em 29/01/2025, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
69949097 e o código CRC 8F146DE1.

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586, BLOCO 3, 4º ANDAR - Bairro SETOR PEDRO
LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - (62)3238-2662.



Referência: Processo nº 202521477002882



SEI 69949097